



PROJETO DE LEI Nº /2026

Reconhece o Centro de Formação Juvenil – CFJ como referência técnica da formação cívico-militar juvenil no Município de Cruzeiro.

Art. 1º O Centro de Formação Juvenil – CFJ é reconhecido como referência técnica municipal na formação cívica, patriótica e preparatória da juventude para carreiras militares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 08 de abril de 2026.

Sergio Antonio dos Santos- MDB

VEREADOR





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Centro de Formação Juvenil – CFJ como referência técnica municipal na formação cívico-militar juvenil no Município de Cruzeiro, valorizando uma iniciativa que contribui significativamente para o desenvolvimento integral de jovens.

O CFJ desempenha papel relevante na promoção de valores essenciais à formação cidadã, tais como disciplina, respeito, responsabilidade, civismo e amor à pátria. Além disso, oferece orientação e preparação para jovens que almejam ingressar em carreiras militares, auxiliando-os no desenvolvimento físico, intelectual e comportamental exigido por essas instituições.

Importante destacar que a atuação do CFJ vai além da preparação para concursos militares, abrangendo também a formação de cidadãos mais conscientes de seus deveres e direitos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais organizada, participativa e comprometida com o bem comum.

O reconhecimento como referência técnica municipal fortalece institucionalmente o trabalho já realizado pelo Centro, podendo ampliar parcerias, fomentar políticas públicas voltadas à juventude e incentivar a participação de mais jovens em atividades formativas de caráter cívico e educacional.

Ademais, a iniciativa está alinhada com o interesse público, na medida em que promove a inclusão social, previne situações de vulnerabilidade e estimula o protagonismo juvenil por meio de práticas estruturadas e orientadas.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei visa não apenas reconhecer formalmente a importância do Centro de Formação Juvenil – CFJ, mas também incentivar e consolidar ações que impactam positivamente a juventude do município de Cruzeiro.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 08 de abril de 2026.

Sergio Antonio dos Santos- MDB

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 08/04/2026 10:32

Checksum: **EB22B6ADC063515ACAD76B8327BD1571B9FEFE044FD98DF56FD33A50DA957136**

